



CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

Palacete Albino Soares Ferreira Júnior

CNPJ: 04.557.427/0001-46

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

PRESTADOR DE SERVIÇOS - COMUNS

Pelo presente instrumento, encaminha-se à consideração do Gabinete da Presidência, Documento de Formalização da Demanda – DFD para aquisição de bens.

SETOR REQUISITANTE (Gabinete):

Divisão de Compras e Serviços

Responsável(is) pela formalização da demanda:

ROBERDAM DE JESUS NUNES DO ROSÁRIO

CPF:

561.469.302-53

E-mail:

Telefone/Ramal:

1. Justificativa da necessidade de Aquisição de produtos, considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso.

1.1. Identificação da demanda

O presente documento manifesta a necessidade de Aquisição de Gêneros Alimentícios, Materiais de Limpeza, Higiene e outros insumos, destinado a suprir as necessidades da Câmara Municipal de Viseu-PA.

1.2. Justificativa da necessidade da Contratação

1.2.1. Este processo de contratação de fornecedor de materiais de consumo faz parte das ações do planejamento estabelecido pela Autoridade Competente, constantes no Calendário de Contratações e PAC (Plano Anual de Contratações) 2025 da CMV.

1.2.2. Faz-se necessária a presente contratação listada no item 2.1 deste documento referente as requisições geradas pelo Sistema PGC (Planejamento e Gerenciamento da Contratação), referente a Agenda de Contratações específicas e pontuais, cujo objetivo é melhorar a qualidade de atendimento e as atividades administrativas desta casa legislativa.

1.3. O item demandado **consta** da listagem do Plano Anual de Contratações da CMV – PAC 2025, sob nº 6, 7 e 8, estando devidamente registrados no Planejamento e Gerenciamento de Contratações da CMV. Visa atender ao prédio da Câmara Municipal;

2. Quantidade de bens a ser adquirido.

2.1. Para atender a demanda estima-se o uso dos produtos, conforme quantidades estabelecidas na tabela a seguir:

ITEM	CATIMAT	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QUAT
1	463556	ACHOCOLATADO EM PÓ LATA COM 370	PCT		200
2	463988	AÇUCAR EMBALAGEM COM 1KG	KG		900
3	445488	ÁGUA MINERAL 300ML	UND		2500



CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

Palacete Albino Soares Ferreira Júnior

CNPJ: 04.557.427/0001-46

4	445485	ÁGUA MINERAL 1,5 LT	UND	1000
5	445488	ÁGUA MINERAL 20 LT	UND	500
6	217132	BISCOITO DOCE PCT 400 GRAMAS	PCT	800
7	232930	BISCOITO SALGADO PCT 400 GRAMAS	PCT	800
8	463591	CAFÉ COM 250 GRAMAS	PCT	600
9	463591	CAFÉ COM 500 GRAMAS	PCT	500
10	446021	LEITE EM PÓ DESNATADO COM 200 GRAMAS	PCT	300
11	459637	LEITE EM PÓ INTEGRAL PCT 200 GRAMAS	PCT	1600
12	464893	LEITE INTEGRAL EM LATA 370 GRAMAS	UND	400
13	463699	MARGARINA COM 250 GRAMAS	UND	300
14	464484	POLPA FRUTA ACEROLA 1KG	PCT	400
15	464514	POLPA FRUTA GOIABA 1KG	PCT	400
16	464488	POLPA FRUTA CUPUAÇU 1KG	PCT	400
17	217784	REFRIGERANTE DE COLA 2 LTS	UND	1200
18	217785	REFRIGERANTE DE GUARANÁ 2 LTS	UND	1200
19	217783	REFRIGERANTE DE UVA 2 LTS	UND	1200
20	442814	SUCO EM GARRAFA 500 ML	UND	960
21	217799	SUCO EM PACOTE 45 GRAMAS	PCT	450
22	310507	ÁGUA SANITÁRIA 1LT	UND	750
23	292576	CERA PARA CHÃO COM 750 ML	UND	300
24	262681	CESTO PARA LIXO 15 LITROS	UND	20
25	381409	DESINFETANTE COM 1 LT	UND	600
26	436748	DESODORIZADOR DE AMBIENTE SPRAY 360ML	UND	500
27	255601	DETERGENTE COM 500ML	UND	450
28	485417	ESCOVA DE LIMPESA	UND	20
29	229701	ESFREGONA	UND	10
30	481020	ESPONJA PARA LAVAR LOUÇA	UND	400
31	302423	FLANELA	UND	300
32	241343	FOSFORO COM 10 UNID.	PCT	60
33	484679	INSETICIDA AEROSOL COM 360 ML	UND	200
34	481018	LÃ DE AÇO COM 14 UNID.	PCT	75
35	601034	LIMPA VIDRO COM 500 ML	UND	450
36	299647	LUSTRA MOVEIS COM 200 ML	UND	360
37	327925	PÁ PARA LIXO	UND	20
38	137057	PANO DE CHÃO	UND	750
39	283682	PANO DE PRATO	UND	100
40	292731	PAPEL HIGIENICO PCT COM 4 ROLOS COM 50M	PCT	2000
41	481029	RODO 30CM	UND	10
42	238156	SABÃO EM BARRA 500G	UND	150



CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

Palacete Albino Soares Ferreira Júnior

CNPJ: 04.557.427/0001-46

43	226793	SABÃO EM PÓ COM 500 GRAMAS	UND	600
44	481234	VASSOURA DE PIAÇAVA	UND	20
45	230572	SACO PARA LIXO DE 100 LT PCT COM 10 UNID	PCT	600
46	226091	SACO PARA LIXO DE 30 LT PCT COM 10 UNID	PCT	600
47	419187	COADOR DE CAFÉ	UND	20
48	235787	COLHER DESCARTÁVEIS COM 50 UNID	PCT	300
49	451994	COPO DESCARTAVEL 150ML - COM 100 UND	PCT	1000
50	481295	COPO DESCARTAVEL 200ML - COM 100 UND	PCT	1000
51	254007	COPO DESCARTÁVEL 50 ML - COM 100 UND	PCT	1500
52	299963	GARFO DESCARTÁVEL COM 50 UNID	PCT	300
53	364463	PRATO DESCARTAVEL FUNDO PCT 10 UNID	PCT	800
54	259490	PRATOS DESCARTÁVEIS GRANDE COM 10 UNID	PCT	800
55	269941	ALCOOL GEL 70% 500ML	UND	100
56	481012	ALCOOL LIQ 70% LIMPEZA 1L	UND	100

2.2. Estimou-se a quantidade dos serviços com base nas demandas constantes para uso imediato, de acordo com o PAC 2026.

2.3. As estimativas listadas aqui seguem como base ao contrato anterior de 2026.

3. Previsão de disponibilidade do(s) bem(ns)/serviços.

3.1. Os fornecimentos/serviços deverão ser disponibilizados na data prevista no futuro termo contratual, após pedido de ordem de fornecimento de Compras/serviços ou requisição de fornecimento. Conforme cronograma de execução da CMV.

4. Resultados A Serem Alcançados Com A Contratação

- 4.1. A presente Contratação possibilitará o cumprimento do supracitado Plano Estratégico, viabilizando o atendimento satisfatório da demanda para a Câmara usuária do sistema.
- 4.2. Pretende-se contratar dos itens descritos neste, com a qualidade e especificações garantidas, visando atender às necessidades dos Setores Administrativo, de forma eficaz e eficiente
- 4.3. • Em relação à eficácia: atendimento de todas as demandas dos setores, no suporte à atividade finalística do objeto;
- 4.4. • Quanto à eficiência: evitar gastos extras de emergência e também uma forma de zelar pela agilidade nos procedimentos dos serviços;
- 4.5. • Com a contratação dos itens já mencionados e descritivo em Mapa de Levantamento de Preços busca-se também, atender ao princípio da economicidade, cuja meta é a obtenção da melhor relação custo-benefício, melhor proposta possível que uma alocação de recursos financeiros, econômicos e administrativos possa alcançar, permitindo assim que essa contratação, ora para licitação sejam realizados de forma rápida, econômica e sustentável.



CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

Palacete Albino Soares Ferreira Júnior

CNPJ: 04.557.427/0001-46

5. Previsão da data em que deve ser Assinado o Contrato

5.1. Previsão de assinatura do contrato até o dia 20/03/2026.

6. Forma De Contratação Sugerida

- 6.1. () Modalidades da Lei n.º 14.133/2021: (especificar a modalidade);
- 6.2. (X) Pregão Eletrônico – Lei 14.133/2021;
- 6.3. () Inexigibilidade de Licitação - Lei 14.133/2021;
- 6.4. () Dispensa de Licitação Lei nº 14.133/2021. (Art. 75, Insc. II (Vide Decreto nº 12.343/2026)).
- 6.5. **Justificativa:** Ademais, a escolha pelo pregão eletrônico licitação devido à natureza do objeto e para manter a transparência e lisura dos processos e realizar de maneira mais célere devido a urgência da contratação e a possibilidade de contratarmos o fornecedor com valores relativamente baixo.

7. Créditos Orçamentários

- 7.1. Valor estimado da contratação: seguirá estimativa de valor constante do Estudo Técnico Preliminar – ETP, após Autorização de Abertura do Processo Administrativo.
- 7.2. Valor final da contratação deverá ser definida após pesquisa de preço do Projeto Básico ou Termo de Referência.

8. Especificações Necessárias a Contratação da Demanda

- 8.1. **Detalhamento da Aquisição**
- 8.2. detalhamento do fornecimento serão os constantes no Termo de Referência.
- 8.3. **Da Formalização e Vigência do Contrato**
- 8.4. A execução do objeto a ser licitado será formalizada por contrato administrativo, estabelecendo em suas cláusulas todas as condições, obrigações e responsabilidades entre as partes.
- 8.5. A execução será formalizada por Contrato Administrativo, estabelecendo em suas cláusulas todas as condições, obrigações e responsabilidades entre as partes, em conformidade com o procedimento de contratação, do Projeto Básico/Termo de Referência, e da Proposta de Preços da empresa considerada vencedora.
- 8.6. O período de vigência do contrato terá início a partir da data de sua assinatura, é de 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período ser conveniente com essa Administração e em conformidade com a lei Federal nº 14.133/21.
- 8.7. **Prazo, Local e Forma de Execução do Serviço/Fornecimento:**
- 8.8. Os objetos deverão ser prestados/fornecido diretamente na sede da Câmara Municipal ou em local indicado por responsável devidamente designado pela CMV, tudo de acordo com as especificações técnicas constantes no termo de referência. O objeto deverá ser disponibilizado e entregue da forma imediata diretamente ao servidor designado para tais fins, após apresentação de requisição de fornecimento, contados a partir da emissão da NOTA DE EMPENHO/ORDEN DE FORNECIMENTO/SERVIÇOS, conforme programação, cronogramas e ajustes previamente estabelecidos pelas partes e conforme os itens solicitados.



CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

Palacete Albino Soares Ferreira Júnior

CNPJ: 04.557.427/0001-46

8.9. Do Pagamento:

8.10. A fatura relativa a fechamento do mês de execução/fornecimento do objeto deverá ser apresentada à administração Municipal da Câmara, para fins de conferência e atestação.

8.11. O(s) pagamento(s) será(ão) efetuado(s) sempre após o dia 20 de cada mês dias, após a emissão da Nota Fiscal, mediante atesto dos serviços/fornecimento e o encaminhamento da documentação necessária, observada todas as disposições pactuadas, através de crédito na conta bancária do fornecedor, acompanhado da seguinte documentação:

- a) Nota Fiscal/fatura discriminativa, em via única, devidamente atestada pelo gestor do contrato;
- b) Prova de Regularidade relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, inclusive em relação as contribuições sociais;
- c) Prova de Regularidade relativa a Fazenda Estadual;
- d) Prova de Regularidade relativa a Fazenda Municipal;
- e) Prova de Regularidade relativa ao FGTS;
- f) Prova de Regularidade relativa à Justiça do trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT).

8.12. Ocorrendo erro na fatura ou outra circunstância que desaconselhe o pagamento, a CONTRATADA será cientificada, a fim de que tome providências.

8.13. Poderá a CONTRATANTE sustar o pagamento da CONTRATADA nos seguintes casos: quando a

8.14. CONTRATADA deixar de recolher multas a que estiver sujeita, dentro do prazo fixado;

8.15. Do Gerenciamento Do Contrato

8.16. A execução dos serviços/fornecimentos será mediante a expedição de NOTA DE EMPENHO/ORDEM DE FORNECIMENTO/SERVIÇOS pela unidade demandante.

8.17. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por servidor da Câmara Municipal, o qual deverá atestar os documentos da despesa, quando comprovada a fiel e correta execução para fins de pagamento;

8.18. A presença da fiscalização da CMV não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada;

8.19. Caberá ao servidor designado rejeitar totalmente ou em parte, qualquer produto que não esteja de acordo com as exigências, bem como, determinar prazo para substituição do mesmo eventualmente fora de especificação.

9. Das Considerações Finais

9.1. As partes se comprometem em cumprir suas obrigações descritas neste documento através de equipe de trabalho que considere necessária em cada momento, a qual estará composta por pessoal com a categoria profissional apropriada às funções e atividades a serem realizadas no âmbito de cada um dos distintos serviços;

10. Encaminhamento da Demanda

10.1. Encaminhe-se a presente demanda ao Sr. Presidente da Câmara autoridade superior, objetivando a avaliação do documento de formalização de demanda (DFD) e, caso entenda, autorize a abertura de processo administrativo e prosseguimento da contratação.



CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

Palacete Albino Soares Ferreira Júnior

CNPJ: 04.557.427/0001-46

11. Período de Execução

- 11.1. A futura contratação terá a duração até sua execução por completo 12 meses, podendo ou não ser prorrogada, em conformidade com o disposto na Lei Federal 14.133/2021 e demais dispositivos legais necessários;

12. Fiscalização Contratual

- 12.1. O acompanhamento e fiscalização dos serviços/fornecimento será realizado pela servidora **LEILA CONCEIÇÃO VINHAS**, CPF: **691.536.982-15**, nomeado através da Portaria nº 004/2026-GAB/CMV, datada de 02 de fevereiro de 2026, devendo o servidor, portanto, promover anotações em registro próprio, contendo as ocorrências relacionadas à execução do serviço, sempre buscando a regularização das falhas detectadas, exigindo assim o fiel cumprimento do objeto contratado.

Em, 09 de fevereiro de 2026.

ROBERDAM DE JESUS NUNES DO ROSÁRIO

CPF:561.469.302-53

PORTARIA Nº 03/2026 – CMV

Setor de Planejamento